

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 002/CME/2022
APROVADO pela Resolução N. 033/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER – localizado na rua Marechal Hermes, Nº 06, bairro Colônia Santo Antônio - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche (2 anos a 3 anos e 11 meses) e Pré-escola (4 anos a 5 anos e 11 meses de idade), por 06 (seis) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2027).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Alegria do Saber.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Alegria do Saber, que em até 90(noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 28 de abril de 2022.


TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG/0274

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

GLACIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 348/2014 – 5ª Renovação sob o protocolo nº AMA2100051459, que autoriza a atividade Fabricação de sorvete, picolé, tortas e coberturas, com a finalidade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Com validade até 03/05/2023, sito na Major Gabriel, 2.000 – Praça 14 de Janeiro - Manaus – AM – CEP 69020-405.

PG/7184

MORADA DOS JARDINS - BROMÉLIA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 051/2017-1 sob o processo nº 2016.15848.15875.0.000842, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar “MORADA DOS JARDINS – BROMÉLIA”. Com validade de 12 meses, sito na Rua Dr. Thomas, nº 121 - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.

PG/5320

NEW MECANICA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 54/2017 – 2ª Renovação sob o protocolo nº AMA2100051810, que autoriza a atividade Serviços de troca de óleo, com a finalidade de Serviço de manutenção automotiva. Com validade até 05/05/2024, sito na Rua Belo Horizonte, Nº 1241, Sala 01 – Adrianópolis – CEP 69057-060 – Manaus - AM.

PG/7311

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

PORTARIA Nº 025/2022-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 059/2022 – DEMEF/SEMACC, datada de 29.04.2022.

RESOLVE:

ALTERAR, os gozos de férias dos servidores identificados em anexo, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para maio/2022, conforme Portaria nº 50/2021-GS/SEMACC, de 15.12.2021, publicada no DOM nº 5245, de 17.12.2021, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de maio de 2022.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

ANEXO DA PORTARIA Nº 025/2022-SEMACC

		MAIO
Nº	Matrícula	Servidor
1	077.525-8E	RICARDO DE MENEZES DIAS
2	099.804-4D	SANDERSON AIRTON DE SOUZA PAULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 080 / 2022 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelos servidores Alexandre Damasceno de Lima e Waldimir Moura Saraiva,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra “d” do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os prestadores de serviço temporário abaixo indicados, admitidos sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
112.833-7B	ALEXSANDRE DAMASCENO DE LIMA	01.05.2022
135.660-7A	WALDIRMIR MOURA SARAIVA	01.05.2022